

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 01/02/2023 | Edição: 23 | Seção: 1 | Página: 63

Órgão: Ministério dos Transportes/Secretaria Nacional de Trânsito

PORTARIA Nº 67, DE 30 DE JANEIRO DE 2023

O SECRETÁRIO NACIONAL DE TRÂNSITO SUBSTITUTO, no uso da competência que lhe conferem o art. 19 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e a Portaria SENATRAN nº 997, de 2 de agosto de 2022, com base no que consta no processo administrativo nº 50000.001793/2023-57, resolve:

Art. 1º Esta Portaria homologa, por quatro anos, o sistema informatizado (software) do Talão Eletrônico denominado "CTON", desenvolvido por BRASO SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LIMITADA, CNPJ nº 15.664.759/0001-46, localizada na Avenida Engenheiro Roberto Freire, nº 1.962, Loja 26, Condomínio Seaway Shopping, Bairro Capim Macio, Município de Natal/RN, CEP 59.082-095.

Art. 2º A alteração do código da aplicação do sistema, qualquer que seja a extensão da modificação, implica o cancelamento automático da homologação de que trata o art. 1º.

Art. 3º O responsável pelo desenvolvimento do sistema informatizado do talão eletrônico deve comunicar a SENATRAN o fornecimento do sistema, informando o nome, CNPJ e endereço do órgão que o utilizará.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

CELSON MIZUNO

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.